

## **Estatuto Geral Sobre os Laboratórios Multiusuários do NÚCLEO DE DESENVOLVIMENTO DE MATERIAIS AVANÇADOS (NUDEMA) da UFSM**

### **CAPÍTULO I**

#### **Disposições Preliminares**

Art.1º Este Estatuto dispõe sobre a constituição e organização dos Laboratórios Multiusuários vinculados ao Núcleo de Desenvolvimento de Materiais Avançados (NUDEMA) da UFSM, para atender a estratégica da infraestrutura institucional, ajudando os pesquisadores na gestão de seus equipamentos multiusuários, auxiliando o usuário na busca de equipamentos necessários para a pesquisa, extensão e desenvolvimento tecnológico local, regional e nacional.

Art. 2º Para fins do disposto neste Estatuto define-se:

- I. Equipamentos Multiusuários são equipamentos de médio e/ou grande porte, adquiridos para uso compartilhado através de editais institucionais, ou qualquer equipamento adquirido em outros editais, que podem ser colocados à disposição da comunidade;
- II. Laboratórios Multiusuários são espaços físicos que dispõem de equipamentos multiusuários de médio e/ou de grande porte, de caráter multiusuário, disponíveis regularmente para usuários internos e externos à UFSM, e que oferecem serviços de média e alta complexidade aos usuários, operados/executados por técnicos, professores ou alunos de pós-graduação, devidamente treinados;
- III. Usuários Internos constituem todos os docentes, pesquisadores, técnicos, com vínculo funcional ou acadêmico com a Universidade Federal de Santa Maria (UFSM);
- IV. Usuários Externos constituem pessoas físicas sem vínculos com a UFSM, ou jurídicas como outras instituições públicas ou privadas de ensino, pesquisa, autarquias, fundações e empresas.

## CAPÍTULO II

### **Das finalidades e objetivos dos Laboratórios Multiusuários do NUDEMA**

Art. 3º Os Laboratórios Multiusuários do NUDEMA tem como finalidades:

- I. Promover a cooperação entre grupos de pesquisa, pesquisadores, usuários da UFSM e de outras instituições e o setor produtivo;
- II. Impulsionar, reestruturar e modernizar o uso multiusuário de laboratórios, equipamentos e espaços físicos destinados à pesquisa na UFSM.
- III. Proporcionar condições para o crescimento e consolidação da pesquisa científica e tecnológica entre instituições no âmbito nacional e internacional;
- IV. Apoiar o fomento à inovação e o desenvolvimento de soluções tecnológicas para o setor produtivo;
- V. Apoiar as atividades de pesquisa científica e tecnológica, de ensino e de inovação em nível de pós-graduação;
- VI. Atender usuários internos e externos do setor público e privado, disponibilizando o uso de equipamentos, bem como profissionais qualificados para seu manuseio, nos termos e condições indicados neste Estatuto e no Regimento Interno do NUDEMA;
- VII. Capacitar recursos humanos qualificados para atender a demanda do setor produtivo local, regional e nacional.

Art. 4º Os Laboratórios Multiusuários do NUDEMA tem como objetivos:

- I. Intensificar as atividades de pesquisa, inovação e extensão na UFSM, vinculadas às Unidades/Campi, aos Programas de Pós-graduação, Programas de Iniciação Científica e Tecnológica da UFSM;
- II. Estabelecer o uso de equipamentos, possibilitando o uso compartilhado da infraestrutura do NUDEMA com as instituições de pesquisas e de setor produtivo;
- III. Desenvolver as atividades de pesquisa científica e tecnológica de ensino e de inovação em nível de graduação e pós-graduação;

- IV. Possibilitar o aumento quantitativo e qualitativo da produção científica (dissertações, teses, publicações e patentes) dos Programas de Pós-Graduação da UFSM;
- V. Facilitar a interação com outras instituições de ensino e de pesquisa com o setor produtivo e estimular a inovação, aumentando a possibilidade de ampliar a inserção social do NUDEMA e de seus discentes, docentes e técnicos no cenário nacional e internacional.

### CAPÍTULO III

#### Uso compartilhado dos equipamentos multiusuários do NUDEMA

Art. 5º O NUDEMA está atualmente dividido em quatro laboratórios principais para melhor organização dos instrumentos quanto à sua aplicação e agendamentos dos usuários, sendo estes:

- I. Laboratório de Difração de Raios X;
- II. Laboratório de Espectroscopia Vibracional;
- III. Laboratório de Espectroscopia Eletrônica e Eletroquímica;
- IV. Laboratório de Espectroscopia de Fluorescência de Raios X.

Art. 6º Para solicitar o uso dos equipamentos ou dos espaços físicos do NUDEMA, o solicitante deve entrar no sítio <https://www.ufsm.br/laboratorios/nudema>, onde consta a infraestrutura disponível e informações dos equipamentos multiusuários. Neste sítio, é permitido ao pesquisador realizar buscas por meio de palavras-chave, além de visualizar características básicas e localização dos equipamentos e serviços. Também possibilita ao interessado fazer o agendamento do uso dos equipamentos através de: (i) agendamento *on-line* na ferramenta disponibilizada no sítio; (ii) contato telefônico; ou (iii) envio de e-mail para o responsável técnico indicado para a especialidade desejada.

Art. 7º O solicitante poderá utilizar diretamente o equipamento desde que participe de treinamento ofertado pelo responsável técnico da especialidade desejada. Usuários eventuais devem solicitar, diretamente ao responsável técnico, o manuseio da amostra e execução do experimento.

Art. 8º O solicitante deverá ser responsável por todo o material necessário para o desenvolvimento das análises. Todos os reagentes, solventes e consumíveis em geral são de inteira responsabilidade do solicitante.

## **CAPÍTULO IV**

### **Da gestão do NUDEMA**

Art. 9º A gestão do NUDEMA será realizada através de um Comitê Gestor e um Comitê de Usuários.

Art. 10º O Comitê Gestor do NUDEMA será composto por:

- I. Coordenador Geral (Presidente do Comitê);
- II. Coordenadores dos projetos que permitiram a aquisição de cada equipamento ou seus representantes que participaram dos respectivos projetos.

Art. 11º Ao Comitê Gestor compete:

- I. Promover a operacionalização dos equipamentos multiusuários em consonância com o plano de gestão do NUDEMA;
- II. Elaborar um plano de gestão para uso do equipamento multiusuário;
- III. Fornecer parecer sobre a viabilidade de execução de projetos e atividades de pesquisa, extensão, e prestação de serviços no ambiente NUDEMA;
- IV. Fornecer relatórios sobre a aquisição, controle e manutenção dos insumos necessários para os equipamentos multiusuários localizados no ambiente do NUDEMA;
- V. Fornecer relatórios de utilização dos equipamentos multiusuários;
- VI. Estabelecer e divulgar normas gerais de uso dos equipamentos multiusuários;
- VII. Propor agenda de capacitação periódica para uso dos equipamentos.
- VIII. Definir os responsáveis técnicos por cada equipamento multiusuário.

Art. 12º O Comitê de Usuários do NUDEMA será composto por:

- I. Pesquisadores que atuam como responsáveis técnicos dos equipamentos;
- II. Pesquisadores que atuam como operadores dos equipamentos.

Art. 13º Ao Comitê de Usuários do NUDEMA, compete:

- I. Acompanhar e avaliar o funcionamento da infraestrutura multiusuária do NUDEMA, assim como seu modelo de gestão;
- II. Avaliar os procedimentos de uso dos equipamentos multiusuários, garantido o acesso dos usuários de modo ordenado;
- III. Propor ao Comitê Gestor alterações no seu modelo de gestão, procedimento de acesso e uso dos equipamentos;
- IV. Informar o Comitê Gestor sobre o não cumprimento das regras estabelecidas por parte tanto dos Gestores quanto dos Usuários.
- V. O Comitê de Usuários deverá se reunir quando convocado por qualquer um de seus membros ou por um usuário e elaborar relatório sobre os fatos levantados, quando pertinente, que deve ser encaminhado ao Comitê Gestor do NUDEMA para deliberação.

## **CAPÍTULO V**

### **Das disposições gerais**

Art. 14º Em períodos de epidemias, pandemias e outros casos de emergência, os Responsáveis pelo NUDEMA deverão estabelecer critérios específicos para a utilização dos equipamentos.

Art. 15º Este Estatuto entra em vigor na data de sua publicação.